

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CATANDUVA E REGIÃO”.**

**CIONÉIA DENIZE ROCHA SOARES – Prefeita do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ela promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Aposentados e Pensionista de Catanduva e Região, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de dezembro de 1995, titular do CNPJ nº 01.084.093/0001-42, com sede na Rua 15 de novembro nº 77, centro na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, objetivando a instalação de uma base de extensão da entidade na cidade de Embaúba/SP.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - Efetuar gastos financeiros necessários a manutenção da base de extensão da Associação, a saber: pagamento do aluguel do prédio onde funcionará a Associação, bem como o pagamento da conta telefônica, da conta de energia elétrica e de conta de água.

II – Abrir Crédito Suplementar, ou se necessário Crédito Especial no orçamento vigente, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal.

**Art. 3º** A duração do convênio será inicialmente de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Eventuais despesas que a Prefeitura vier assumir em razão do convênio, não mencionadas no inciso I do Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constates no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Embaúba/SP, em 07 de abril de 2004.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de abril de 2004.